



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1863, DE 03 DE MAIO DE 1983 ([Revogada pela Lei Ordinária nº 1925/1983](#))

ACRESCENTA O ITEM III AO § 8º DO ARTIGO 232 DA [LEI N.º 1156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969](#), COM REDAÇÃO DA [LEI N.º 1805, DE 22 DE ABRIL DE 1982](#)

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 8º do artigo 232 da [Lei nº 1.156, de 30 de dezembro de 1969](#), alterado pela [Lei nº 1.805, de 22 de abril de 1982](#), fica acrescido do seguinte item III:

"III - em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais igual e sucessivas, acrescidas de juros de 8% (oito por cento) ao ano, quando o tributo incidir sobre a lateral dos imóveis de esquina, que receba esse melhoramento."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 1983.

Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal